



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 125/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o **artigo 2º** da Portaria n.º 067/2009 de 19/02/2009, retroagindo seus efeitos a 01/03/2009, que dispõe sobre aposentadoria a **Deo Rubim Bricio**,

Onde se lê:

"... Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/03/2009,

Leia-se:

"...retroagem a 01/03/2009, com incidência da Decisão Judicial n.º 024.090.130.550 acrescida da Decisão Judicial n.º 024.090.314.998 a partir de 23/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 09 de maio de 2019

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Proc. 1182/2008

